

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 05/2022

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente , Profa. Cristiane Baccin Bendo Neves , faz saber que, no período de 15/09/2022 a 22/09/2022 , de 08:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente (Via email a ser enviado para odontopediatria.ufmg@gmail.com) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
OPO017 ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA II	1	R\$ 400.00	0
OPO 014 PREVENÇÃO INDIVIDUAL À CÁRIE E AOS PROBLEMAS DE OCLUSÃO	0	-----	2

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

1) Ser aluno(a) de graduação do curso de Odontologia da FAO UFMG e já ter cursado a disciplina para qual pretende atuar como monitor. 2) Para as disciplinas clínicas presenciais será necessário ter realizado previamente o Curso de Biossegurança da CoBio FAO UFMG; bem como o aluno deverá providenciar o seu próprio EPI. 3) Os monitores bolsistas selecionados, além de atuarem nas clínicas de Odontopediatria da FAO UFMG, poderão ser solicitados para atuar em pelo

menos um turno (manhã, tarde ou noite) na Central de Processamento Radiográfico Digital da FAO UFMG. 4) Para atuação como monitor bolsista na disciplina OPO017 - Atenção Integral à Criança II o aluno(a) deverá ter disponibilidade de horário nas quintas-feiras no período da tarde a iniciar a partir de 27/10/2022. 5) Para atuação como monitor voluntário na disciplina OPO014 - Prevenção à Cárie Dentária e aos Problemas de Oclusão o aluno(a) deverá ter disponibilidade em pelo menos um dos seguintes horários: sextas-feiras manhã e/ou sextas-feiras tarde com início imediato após a divulgação do resultado do edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Carta de Intenção: incluir em qual semestre está matriculado; fornecer informações de participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão e monitorias anteriores que comprovem afinidade com a área de atuação em Odontopediatria; detalhar como pode contribuir com o Programa de Monitoria da Graduação; mencionar a(s) disciplina(s) de preferência para atuação e turno(s) disponível(is), bem como se já é bolsista em algum programa ou projeto (seja de ensino, pesquisa ou extensão) e se tem interesse em ser voluntário. OBS: Os alunos receberão um email com a confirmação de realização da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- a) Avaliação da Carta de Intenção (Peso 2) b) Avaliação do RSG (Peso 1) Não será realizada entrevista.

5.3. A seleção será realizada em: 23/09/2022 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: Sala virtual da equipe Monitoria SCA na plataforma Teams (a ser disponibilizada apenas para os avaliadores).

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 26/09/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email opo@odonto.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o

prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Comissão Examinadora: a) Profa. Izabela Barbosa Fernandes (Presidente), b) Profa. Cristiane Meira Assunção, c) Profa. Joana Ramos Jorge, d) Profa. Raquel Gonçalves Vieira de Andrade (Suplente).

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Profa. Cristiane Baccin Bendo Neves
Chefe de Departamento.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação